

26° Festival Escolar de Dança FED

I - DO EVENTO

Artigo 1° - A Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura, torna público o **26º Festival Escolar de Dança (FED).**

Parágrafo Único - A coordenação do evento será realizada pela Comissão Organizadora, que será formada por 3 (três) membros da Secretaria de Educação e 3 (três) membros da Diretoria de Cultura.

Artigo 2° - O evento ocorrerá nas dependências do Ginásio de Esportes da EEB Dolores Krauss nos dias 21 a 23 de setembro de 2022, com início às 19h.

Parágrafo Único - A quantidade de dias de evento poderá sofrer alteração à Critério da Comissão Organizadora.

II - OBJETIVOS

Artigo 3° - O objetivo geral do 26° FED é promover e fomentar a dança nas Unidades Escolares, oportunizando a participação dos alunos, como instrumento imprescindível na formação de sua personalidade.

Artigo 4° - Entre outros objetivos, visa desenvolver a expressão corporal, o gosto pela dança, assim como reconhecer a dança como manifestação de cultura e descoberta de talentos da nossa cidade.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 5° - Para participar do 26° FED - Festival Escolar de Dança de Gaspar, os interessados devem preencher o formulário no link https://bit.ly/26festivaldança e se enquadrar nas categorias deste regulamento.

Artigo 6° - Não há limite para o número de coreografias que Unidade Escolar poderá participar, entretanto, cada bailarino poderá participar em até 2 coreografias.



- Artigo 7° O período de inscrições será de 15/07/2022 até 09/09/2022, às 17h30min.
- **Artigo 8° -** Somente poderão participar alunos, pais, professores e servidores das Unidades Escolares municipais, estaduais, federais, particulares, bem como universitários residentes em Gaspar.
- **Artigo 9° -** Os competidores serão responsáveis por levar a música para a equipe de som no dia da apresentação, durante os ensaios.
- **Artigo 10 -** Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência. **Parágrafo Único -** Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

IV - DA APRESENTAÇÃO

- **Artigo 11 -** A Ordem de Apresentações será definida por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada aos competidores ao término das inscrições.
- Artigo 12 O tempo de duração de cada coreografia não poderá ultrapassar os 08min.
- **Parágrafo Único -** Os grupos que ultrapassarem o tempo determinado serão penalizados gradativamente com menos 10% da somatória de notas, a cada 1min a mais.
- Artigo 13 Haverá participação de grupos convidados, que não concorrerão com os demais grupos.
- **Artigo 14 -** Serão colocados à disposição dos Grupos Participantes, aparelhagem básica para as apresentações, como sistema de som, caixas acústicas e iluminação.
- **Artigo 14 -** Os únicos recursos cênicos ou coreográficos permitidos serão objetos de pequeno porte e fácil manuseio de responsabilidade de cada grupo.
- **Artigo 15 -** O grupo que não se apresentar no horário estipulado para a sua apresentação, deverá fazê-la ao fim da apresentação da categoria em que estiver inscrito caso contrário será eliminado.
- **Artigo 16 -** Fica proibido o uso de fogo e elementos que possam <u>sujar, molhar ou danificar o palco.</u> **Parágrafo Único -** Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.



Artigo 17 - O ensaio de palco será feito por agendamento pela comissão organizadora.

Parágrafo Único - O tempo de ensaio para cada coreografia será de 15min.

V - CATEGORIAS

Artigo 18 - Os participantes serão divididos em treze categorias:

CATEGORIA A – Alunos até 5 anos

CATEGORIA B – Alunos até 6 anos

CATEGORIA C – Alunos até 9 anos

CATEGORIA D – Alunos até 11 anos

CATEGORIA E - Alunos até 15 anos

CATEGORIA F - Alunos de Ensino Médio e EJA

CATEGORIA G – Categoria solo (sem faixa etária)

CATEGORIA H – Categoria duo ou trio (sem faixa etária)

CATEGORIA I – Categoria livre (sem faixa etária)

CATEGORIA J – Danças populares (sem faixa etária)

CATEGORIA K – Dança de Salão (Xote, Valsa e Twist) - 1 dupla por escola (ensino fundamental)

CATEGORIA L – Dança de Salão (Xote, Valsa e Twist) - 1 dupla por escola (ensino médio)

CATEGORIA M - Servidores e Pais.

Artigo 19 - Nas categorias de A até E poderão participar 20% de bailarinos fora da idade limite.

Artigo 20 - O número mínimo de integrantes de cada coreografia em grupo é de 5 (cinco), com número máximo de 40 (quarenta) exceto na categoria K e L.

Artigo 21 - Cada participante poderá participar somente representando a escola ou entidade em que está matriculado/vinculado.

Artigo 22 - A escolha do estilo e tema fica a cargo de cada Estabelecimento de Ensino ou Entidade, de acordo com o seu interesse.

VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 23 - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada.



Parágrafo Único - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

Artigo 24 - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

VII - DO JULGAMENTO

Artigo 25 - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

Artigo 26 - Para o julgamento, serão avaliados os seguintes critérios:

- I Expressão corporal/Técnica;
- II Musicalidade/Interpretação;
- III Composição Coreográfica;
- IV Figurino/Conjunto.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 27 - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus. Todos os finalistas (da terceira etapa) receberão medalhas.

Parágrafo Único - As categorias A e B estarão somente participando e não serão julgadas à nível de competição, porém, receberão feedback descritivo dos trabalhos apresentados pelos avaliadores do festival.

Artigo 28 - A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local do Festival, após a contagem dos pontos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 30 - A aptidão física dos participantes para as apresentações será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino.



Artigo 31 - O não cumprimento deste regulamento implicará em desclassificação do grupo.

Artigo 32 - O transporte e a alimentação ficarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares.

Artigo 33 - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação dos trabalhos enviados, da maneira que lhes convir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA
Comissão Organizadora

Telefone: (47) 3091-2200

E-mail: cultura@gaspar.sc.gov.br





ANEXO I

LISTAGEM DE PARTICIPANTES			
N٥	Nome	Data de Nascimento	
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
80			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

Diretor(a):	Cooper	de 2022.
Diretor(a):	Gaspar.	ae zuzz.